

LEI N º 2.318 DE 25/02/87

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE, PARA
GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE
SAÚDE A CARGO DA MESMA
SECRETARIA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a secretaria de Estado da saúde, para gerência de serviços da saúde a cargo da mesma secretaria.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 25 de fevereiro de 1987.

Prefeito Municipal